



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 014/2016

SÚMULA: "Dá nova redação do art. 1º da Lei nº351/2016, de 18 de maio de 1995"

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - O art. 1º, da Lei nº351/2016, de 18 de maio de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada **Rua Antonio Corrêa Vaz**, o trecho com início na Rua Frei Beda de Gavello e término na Rua Celso Bini, bairro Tranqueira, neste Município".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2016.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 19 / 04 / 2016


Secretário


Amauri Lovato
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

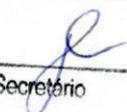
Senhor Presidente, Senhores Vereadores

A Lei nº351/1995, de 18 de maio de 1995, dá denominação a Rua Tocantins ao trecho que especifica.

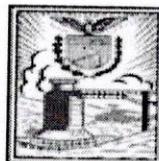
Porém, esse trecho está impreciso. Daí o presente projeto que visa corrigir sua **localização**, cujo nome permanece o mesmo.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 19 / 04 2016

Sala das Sessões, 19 de abril de 2016.


Secretário


Amauri Lovato
Vereador



LEI Nº 351/95

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou, e eu, ARCIDÍNEO FÉLIX GULIN, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA ANTONIO CORRÊA VAZ", a atual Rua Três, da Planta Vila Palmira, que se inicia na Rua Frei Beda de Gavielo e termina na propriedade do Senhor Jean Benevier.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de maio de 1995.

ARCIDÍNEO FÉLIX GULIN
Prefeito Municipal

